UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

EDITAL SIMPLIFICADO nº 01/2025
Consulta Pública para Escolha de Coordenadores(as) e Vice-Coordenadores(as) do Programa de Pós-Graduação

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA Nº 1 / 2025 - CT -SGP, 29 de Janeiro de 2025, com fundamento no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA para a eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) para o período 2025-2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do PPGCTA, conforme descrição supra.

1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:

I – Ser credenciado como permanente no Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA, com vínculo funcional com a UFPB, conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;

II – Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será das 0h1min até 23h59min **do dia 10 / 01 / 2025**.

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC, contendo os dados dos candidatos a Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a). (**ver anexo I**)

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento
Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:
Documento(espécie): REQUERIMENTO
Assunto do documento: 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO
Natureza do Documento: OSTENSIVO
Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA – 2025-2027

Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)

3.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.

3.4. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

3.5. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico https://sigeleicao.ufpb.br.

4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados no Programa.

4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia **14 de fevereiro de 2025**, das 9 h às 18 h, conforme estabelecido no item 4 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.

6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	30 / 01 / 25
Pedido de Impugnação do Edital *	07 / 02 / 25
Inscrição das candidaturas	**10 / 02 / 25**
Homologação das candidaturas inscritas	11 / 02 / 25
Pedido de impugnação das candidaturas *	12 / 02 / 25
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	13 / 02 / 25
Data da votação	**14 / 02 / 2025**
Divulgação do resultado final	15 / 02 / **2025**

* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT:
Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add.

João Pessoa, 30 de janeiro de 2025.

Marcel de Gois Pinto
Diretor do CT/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

ANEXO – I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

A/C da Comissão Permanente Eleitoral do CT

Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA.

Candidato(a) a Coordenador(a)

Nome:
Matrícula Siape:
End. Correio eletrônico:

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:
Matrícula Siape:
End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

SIPAC → Protocolo → Documentos → Cadastrar Documento

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:
Documento(espécie): REQUERIMENTO
Assunto do documento: 014.2 – PREENCHIMENTO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO – INSCRIÇÃO
Natureza do Documento: OSTENSIVO
Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos – PPGCTA – 2025-2027
Forma do Documento: Escrever Documento (**inserir conteúdo anexo I**)